



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 501/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CENTRO DE
REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ – CRSJ - ARTS. 55 e
57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II
E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ - CRSJ**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.917.379/0001-24, com sede na Rua Manacea nº 30, Bairro: Madureira – RJ - CEP: 21.351-160, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO LUIZ NUNES**, portador da carteira de identidade nº 5270142 CREMERJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.422.787-53, residente e domiciliado na Av. Jornalista Ricardo Marinho, nº 300 Apto 1510, Bairro: Barra da Tijuca - RJ – CEP: 22631-350, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E- 23/002/740/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 501/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/740/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 180.641,72 (cento e oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 180.641,72 (cento e oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 180.641,72 (cento e oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Antonio Luiz Nunes
ANTONIO LUIZ NUNES

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

- Testemunhas:
- 1) *Dayze de Almeida Carvalho*
Nome: DAYZE DE ALMEIDA CARVALHO
CPF/MF: 546929467-68
 - 2) *Ana Paula da Silva Nogueira*
Nome: ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA
CPF: 081650807-09

CRSJ CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ ASSOCIACÃ



Número do CGC/ CNPJ 02.917.379/0001-24

Rua Manacea no.30 - Madureira - Tel: 3016-4557

Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 171401
Fundada 10 de Novembro de 1998 e-mail: ceinc@ceinc.com.br

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE: CRSJ – Centro de Reabilitação São Jose

CNPJ: 02.917.379/0001-24

Endereço: Rua Manacea no. 30 - Madureira

Cidade: Rio de Janeiro – **UF:** RJ **CEP:** 21.351-160

Nome do Responsável: Antonio Luiz Nunes

Identidade: 04452660-6 - IFP - **CPF:** 665.422.787-53

Endereço do Responsável: Av. Jornalista Ricardo Marinho 300/1510 –
Barra da Tijuca – CEP: 22.631-350 – Rio de Janeiro

2 DADOS GERAIS

CONCEDENTE: FIA – FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Cód. Programa de Trabalho:

Nome do Programa de Trabalho: Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência.

Gestor Proponente: Jaqueline Cristina Freitas de Aguiar

Foco de Ação: Crianças e Adolescentes

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

Data de Início: 21/02/2023

Data do Fim: 18/08/2023

4 VALORES

Vlr Contr Bens/Serv: 0,00

Vlr. Contrapartida: 0,00

Vlr. Concedente: 1.046,677,21

Vlr. Total Plano: 1.046,677, 21

5. DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 2538 Conta Corrente: 30815-3

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Objeto da Proposta:

Execução de Programas de Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, pertencentes a familiares de baixa renda e/ou situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro

Caracterização de Interesse Recíproco(Justificativa/Interesse)

Desenvolver a capacidade voltada para a formação educacional enfatizando a Pedagogia, interagindo com o trabalho de organização da criança/adolescente em todas as capacidades sensoriais, motoras, educacionais e sociais. O trabalho é desenvolvido em Madureira com 60(sessenta) crianças e adolescentes com idade de 07 à 18 anos de 2ª. à 6ª. feira de 8 à 17 horas.

Relação entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa:

Todo nosso trabalho é baseado na Organização Neurológica, ou seja, a evolução neurológica, buscando a comparação da idade cronológica com a neurológica. Para isso buscamos etapas de desenvolvimento nas áreas sensoriais, motoras, educacionais e sociais.

As diretrizes se baseiam na capacidade de desenvolver a formação educacional, ajudado pela nossa equipe técnica especializada voltada para este fim. Nosso maior objetivo será desenvolver a capacidade para a formação educacional.

Público Alvo:

Atendemos 60(sessenta) crianças/adolescentes de 07 à 18 anos na Rua Manacea no. 30 –Madureira – Tel. 21. 3016.4557.

Problema a ser resolvido:

Desenvolver a capacidade voltada para a formação educacional enfatizando a Pedagogia interagindo com o trabalho de organização da criança/adolescente em todas as capacidades sensoriais, motoras, educacional e sociais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**Resultados Esperado:**

Todo processo do nosso trabalho é baseado na Organização Neurológica, ou seja, a evolução neurológica, buscando a comparação da idade neurológica com a cronológica. Para isto buscamos as etapas de desenvolvimento nas area sensoriais e motoras. Respeitando a evolução, resgatando as dificuldades dentro de cada etapa de desenvolvimento. Após atingir a idade neurológica de 07 anos, esta criança encontra-se com prontidão para iniciar este processo de alfabetização. **Etapas motoras:** linguagem, mobilidade, capacidade manual –**Etapas Sensoriais:** Audição, visão, capacidade manual. *Estas etapas deverão estar completas até a idade de 07 anos neurológicos. Iniciando a Pedagogia, busca-se o resgate das dificuldades individuais que na maioria das vezes tem como falha a falta de organização neurológica.





CRSJ CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ ASSOCIAÇÃO

Número do CGC/ CNPJ 02.917.379/0001-24
Rua Manaceia nº30 – Madureira – Tel: 3016-4557 CEP:21351-160
Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 171401
Fundada 10 de Novembro de 1998 e-mail: ceinc@ceinc.com.br

Devemos ressaltar que todo o trabalho é acompanhado pela nossa equipe multidisciplinar, bem como: oficinas, informática, Educação Física e Psicomotricidade. E é através deste trabalho descrito neste plano de trabalho que esperamos e trabalhamos sempre para atingirmos os resultados de que nossas crianças/adolescentes estejam aptas para a vida do dia a dia.

INDICADORES AVALIAÇÃO RESULTADO:

Quando a criança/adolescente alcança a idade neurológica de 07(sete) anos podemos dizer que ela está preparada para dar continuidade a sua área de alfabetização. Podemos assim começar a avaliar seus resultados em cada setor em que ela for inserida no nosso trabalho multidisciplinar. Devemos assim ressaltar que sua avaliação será constante em todas as áreas.

JUSTIFICATIVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Cozinheiro, Cuidador, Coordenador do Projeto, Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta e Professoras.

JUSTIFICATIVA CAPACIDADE GERENCIAL:

O Coordenador do Projeto irá planejar, organizar, controlar suas próprias atividades e as de seu grupo, estabelecendo metas mensuráveis e cumprindo-as com eficiência.

02.917.379 / 0001-24

CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO
SÃO JOSÉ

Rua Manaceia, 30

MADUREIRA - CEP 21351-160

RIO DE JANEIRO - RJ

CRONOGRAMA EXECUCAO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Inicio	Dt Término
Meta 1 RECURSOS HUMANOS						
Etapas 1	COZINHEIRO	PESSOA	1	R\$ 7.363,86	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 2	CUIDADOR	PESSOA	1	R\$ 7.363,86	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 3	COORDENADOR PROJETO	PESSOA	1	R\$ 27.752,57	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 4	PROFESSORA	PESSOA	1	R\$ 11.273,33	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 5	PROFESSORA	PESSOA	1	R\$ 11.273,33	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 6	ASSISTENTE SOCIAL	PESSOA	1	R\$ 12.442,20	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 7	PSICOLOGA	PESSOA	1	R\$ 12.442,20	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 8	PSICOPEDAGOGA	PESSOA	1	R\$ 12.442,20	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 8	FISIOTERAPEUTA	PESSOA	1	R\$ 12.442,20	21/02/2023	18/08/2023

Meta 2 ENCARGOS SOCIAIS						
Etapas 1	DECIMO TERCEIRO	EMPRESA	1	R\$ 9.568,31	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 2	FÉRIAS	EMPRESA	1	R\$ 6.554,91	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 3	FGTS	EMPRESA	1	R\$ 10.867,33	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 4	MULTA FGTS	EMPRESA	1	0	21/02/2023	18/08/2023

Meta 3 MATERIAL DE CONSUMO						
Etapas 1	MATERIAL HIGIENE	EMPRESA	1	R\$ 5.356,08	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 2	ALIMENTAÇÃO	EMPRESA	1	R\$ 12.141,38	21/02/2023	18/08/2023

Meta 8 SERVIÇO TERCEIRIZADO						
Etapas 1	CONTABILIDADE	EMPRESA	1	R\$ 18.393,33	21/02/2023	18/08/2023
Etapas 2	TRANSPORTE	EMPRESA	1	R\$ 2.966,67	21/02/2023	18/08/2023

PLANO DE APLICACAO						
Descrição do Bem/Serviço:	MATERIAL DE CONSUMO					
Natureza de Despesa:	33903000					
Endereço:						
CEP:		Município:		UF:		
Unidade:		Quantidade:	1	Vir Unitário:	53082,08	Vir Total: R\$ 37.497,46

PRESTACAO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA						
Descrição do Bem/Serviço:	PRESTACAO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA					
Natureza de Despesa:	33903601					
Endereço:						
CEP:		Município:		UF:		
Unidade:		Quantidade:	1	Vir Unitário:	34825,48	Vir Total: R\$ 114.795,76

PRESTACAO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA						
Descrição do Bem/Serviço:	PRESTACAO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Natureza de Despesa:	33903900					
Endereço:						
CEP:		Município:		UF:		
Unidade:		Quantidade:	1	Vir Unitário:	146675,48	Vir Total: R\$ 146675,48

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CRONOGRAMA DESPESAS				
Ano 2023		Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
PARCELA 01	R\$	40.593,65	R\$ -	R\$ 10.148,41
PARCELA 02	R\$	91.335,73	R\$ -	R\$ 91.335,73
PARCELA 03	R\$	48.712,39	R\$ -	R\$ 48.712,39

29/12/2022
Total e dita

Antonio Luiz Nunes
PropONENTE
Representante Legal da Entidade Proponente

ANTÔNIO LUIZ NUNES
CNPJ: 065.422.787-53
REPRESENTANTE LEGAL DO
CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
INTERVENIENTE
(Representante da Unidade/Órgão Interveniante)

02.917.379 / 0001-24
CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO
SÃO JOSÉ

Rua Manacá, 30
MADUREIRA - CEP 21351-160
RIO DE JANEIRO - RJ

Mr. J

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Rodas 2" a partir da publicação do DOE/RJ nº 240-A - Parte I, de 21 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-160002/000042/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supracitadas terão até o dia 12 de fevereiro de 2023 para finalizar a execução do objeto de seus projetos, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 14 de

março de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 14 de março de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. De mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a prorrogação e a unificação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas a partir das 1ª, 2ª e 3ª convocações de SUPLENTE no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Rodas 2", contempladas a partir das publicações do DOE/RJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, DOE/RJ nº 146 - Parte I, de 09 de agosto de 2022, e DOE/RJ nº 193 - Parte I, de 17 de outubro de 2022. Processo nº SEI-160002/00042/2021

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

Table with 4 columns: CONVOCATORIA, LOTE DE PAGAMENTO, NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, NOVO PRAZO DE COMPROVAÇÃO (ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL)

Id: 2451165

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/137/2022.
PARTES: FUNARJ e JERMIUM IDEIAS EDITORAÇÃO LTDA.
OBJETO: utilização do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para o curso de teatro adulto "Dança OLD STEP by ANACONDANCE".
VALOR: FUNARJ receberá 20% (vinte por cento) auferido pelo total recebido, em bens e serviços e/ou GRE.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-160002/000086/2022.
*Omitido no D.O. de 12/09/2022.

Id: 2451214

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo ao Contrato 18/015/2021.
PARTES: FUNARJ e CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: concessão de reajuste, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Capítulo Nona, parágrafo décimo terceiro do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
VALOR: Dê-se ao termo aditivo o valor de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-160002/000318/2021.

Id: 2451264

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 527/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis - GAAPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 527/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 155.288,85.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/7712/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 76.071,67.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/7932/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 480/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Consuelo Pinheiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 480/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.
Valor: R\$ 383.064,64.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/873/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

VALOR: R\$ 180.641,72.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/740/2016.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 136.573,32.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1902/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 20/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 184.209,25.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/7770/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 22/02/2023 a 26/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.
VALOR: R\$ 83.031,13.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/849/2016.
*Omitido no D.O. 30/12/2022.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação - ACENI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
Valor: R\$ 240.003,10.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/782/2016.
*Omitido no D.O. 04/01/2023.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
VALOR: R\$ 103.116,85.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/772/2016.
*Omitido no D.O. 06/01/2023.

*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
VALOR: R\$ 82.045,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/775/2016.
*Omitido no D.O. 06/01/2023.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 498/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 498/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 91.496,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/899/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi da Barra do Piraí.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 05(cinco) meses.
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 14/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 183.941,81.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/892/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 26/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 248.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/786/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 26/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 248.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/756/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 474/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Jovens em Ação - AJA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 474/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 21/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 58.006,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/877/2016.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 137.810,21.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/893/2016.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

Id: 2451290

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 028/2022 de 23/03/2022.
VALOR: Sem alteração de valor contratual.
ASSINATURA: em 28 de dezembro de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "execução de obras de estabilização de encosta e drenagem no KM 53,3 DA RJ-116, no Município de Cachoeira de Macacu - RJ", em decorrência da Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 017/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a contar de 28/12/2022, transferindo-se o seu término para 28/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-33062/000773/2022.

Id: 2451355